



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1642/02, de 06 de março de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.1236100131.003	Construção e Ampliação Salas de Aula	
4.4.90.51 (80)	Obras e Instalações	60.000,00
0501.1221100181.004	Construção Quadra de Esportes em Escolas	
4.4.90.51 (113)	Obras e Instalações	35.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0603	Fundo Municipal de Assistência Social	
0603.0824200232.026	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	
4.4.90.52 (189)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
0701	Departamento de Agropecuária	
0701.2066100241.014	Geração de Renda e Agroindustrialização	
4.4.90.52 (251)	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
TOTAL		270.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima são os seguintes:

- a) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).



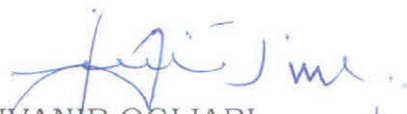
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
0802	Departamento de Viação	
0802.2678200322.036	Construção, Reforma e Ampliação de Obras Rodoviárias	
4.4.90.30 (290)	Material de Consumo	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2.002


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILERO
Assessor de Planejamento